



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

C.G.C.(M.F.) 45.685.872/0001-79 - ESTADO DE SÃO PAULO
RUA: JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS, 250 - FONE: (013) 821-1277

ARQUIVE-SE

DECRETO Nº 001/97

Presidente

De 23 de janeiro de 1997.-

DISPÕE SOBRE CALAMIDADE PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que as chuvas no município têm sido constantes e intermitentes;

CONSIDERANDO, que o Rio Ribeira encontra-se já com o nível de águas 2,5m acima do nível normal com tendência ascendentes, conforme monitoramento do DAEE;

CONSIDERANDO que as mesmas vêm causando destruição de pontes, bueiros, muros, casas e estradas, bem como quedas de barrancos;

CONSIDERANDO ainda que a enchente nas partes baixas do município está provocando, até o presente momento, o desabrigo de mais de 2.000 pessoas;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA**, no Município de Registro pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Artigo 2º - O prazo estabelecido no artigo anterior poderá ser prorrogado se persistirem as razões deste decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, em 23 de janeiro de 1997.-

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR Câmara Municipal de Registro
Prefeito Municipal

Reg. e Pub. na data supra

NEILS EUCZNER MENDES

Diretor do Depto Municipal de Administração

Recebido em

28 / 01 / 97

28 Regina 15:10